

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>1. Identificação da área requisitante</b> |
| Almoxarifado                                 |

| IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--|
| <b>2. Justificativa da necessidade da demanda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, com e sem gás, em garrafas plásticas com capacidade de 500ml, para atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada as reuniões que acontecem na sede administrativa do CISBAF, bem como ao público em geral que frequenta o Consórcio. |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| <b>3. Fundamentação Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| Art. 28 da Resolução CISBAF n. 03/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| <b>4. Estimativa de Quantidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                         | MEDIDA | QUANTIDADE |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Água Mineral potável sem gás (refil) proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades. | UNI.   | 2.496      |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Água Mineral potável com gás (refil) proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades. | UNI.   | 1.248      |  |
| <b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição do material</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| Imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| <b>6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |
| Chefe de Seção Almoz. e Patrimônio, Helena Barboza Rodrigues.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                       |        |            |  |

|                                                                                                                             |  |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| 8. Identificação do responsável pela elaboração da oficialização da demanda                                                 |  |                                           |
| Nome: Helena Barboza Rodrigues                                                                                              |  | Cargo: Chefe de Seção Almoz. e Patrimônio |
| Matrícula: 10155-9                                                                                                          |  | Lotação: Sede                             |
| E-mail: patrimonio@cisbaf.org.br                                                                                            |  | Telefone: 21 99200-6107                   |
| Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2024.                                                                                          |  |                                           |
| Assinatura do responsável pela emissão do DFD                                                                               |  |                                           |
| 9. Decisão da autoridade competente                                                                                         |  |                                           |
| De acordo com o prosseguimento do feito.<br>Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |  |                                           |
| Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2024.                                                                                          |  |                                           |
| Rosangela Bello                                                                                                             |  |                                           |